



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1656/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 8.804,34 (Oito mil oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior na Fonte de Transporte Escolar com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501-Departamento Municipal de Educação

123010017.2.045000-Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33115-Convênio Transporte Escolar Federal II – Exercício Anter. R\$ 8.804,34

TOTAL-.....R\$ 8.804,34

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 1115-Convênio Transporte Escolar Federal IIR\$ 8.804,34

TOTAL-.....R\$ 8.804,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de novembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal